

PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária
Sessão Nº: 26
Data: 24/08/2026 08:00

PAUTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

ABERTURA DA SESSÃO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA 24/08/2026

PRESIDENTE: EM NOME DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, ROGANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A **26ª SESSÃO ORDINÁRIA** DO ANO LEGISLATIVO DE 2026.

PRESIDENTE: PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETARIO **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN** PARA REALIZAR A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES, PARA A VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA, NO SENTIDO DE ATINGIR O QUORUM LEGAL NA REALIZAÇÃO DA PRESENTE SESSÃO.

PRESIDENTE: COLOCO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

PRESIDENTE: PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO, **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**, PARA LEITURA DO EXPEDIENTE CONSTANTE DESTA SESSÃO.

PRESIDENTE: DOU INICIO AO PEQUENO EXPEDIENTE, ONDE O VEREADOR INSCRITO TEM USO DA PALAVRA POR CINCO MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDO APARTE.

PRESIDENTE: DOU INICIO AO GRANDE EXPEDIENTE, ONDE O VEREADOR INSCRITO TEM O USO DA PALAVRA POR DEZ MINUTOS, SENDO PERMITIDO APARTE.

PRESIDENTE: ANTES DO INICIO DA ORDEM DO DIA PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETARIO **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**, PARA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES, DANDO SEGUIMENTO A PRESENTE SESSÃO.

PRESIDENTE: DOU INÍCIO À ORDEM DO DIA, ONDE COLOCO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO TODAS AS SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS CONSTANTES DESSA SESSÃO.

ORDEM DO DIA

MOÇÃO 32/2026 - ROBERT ZIEMANN

CONFORME SOLICITAÇÃO VERBAL APRESENTADA PELO VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR A PRESENTE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXTENSIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E À EQUIPE ENVOLVIDA NA SEMANA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PELA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À INCLUSÃO E PELA ENTREGA DOS PROTETORES AURICULARES ÀS CRIANÇAS AUTISTAS DA REDE MUNICIPAL. PARABENIZAR É RECONHECER O TRABALHO DE

PROFISSIONAIS QUE ATUAM DIARIAMENTE PELA CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANA, ACOLHEDORA E INCLUSIVA, GARANTINDO ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DE CADA CRIANÇA. RESSALTA-SE QUE A ENTREGA DOS PROTETORES AURICULARES REPRESENTA IMPORTANTE AVANÇO NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM SENSIBILIDADE AUDITIVA, CONTRIBUINDO PARA MAIOR CONFORTO, PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR. A SEMANA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL REFORÇA A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES VOLTADAS À INCLUSÃO, AO RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E AO FORTALECIMENTO DA REDE DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E AOS PROFISSIONAIS. DESTACA-SE O RECONHECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, PELO COMPROMISSO COM A INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL. DESTA FORMA, ESTA MOÇÃO REPRESENTA O AGRADECIMENTO PÚBLICO DESTA CASA LEGISLATIVA PELA DEDICAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM MARACAJU. MARACAJU/MS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

MOÇÃO 33/2026 - BRUNO BARROS

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AUTORIA: VEREADOR BRUNO BARROS EMENTA: CONCEDE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ATLETA MARACAJUENSE ILKA QUINTANA DE ALMEIDA MALUF, PELA CONQUISTA DA MEDALHA DE OURO NA CLASSE BC3, NO CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA PARALÍMPICA, REALIZADO EM UBERLÂNDIA - MG. MOÇÃO O VEREADOR BRUNO BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS A PRESENTE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ATLETA MARACAJUENSE ILKA QUINTANA DE ALMEIDA MALUF, PELA BRILHANTE CONQUISTA DA MEDALHA DE OURO NA CLASSE BC3, DURANTE O CAMPEONATO REGIONAL DE BOCHA PARALÍMPICA, REALIZADO NA CIDADE DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS. A COMPETIÇÃO REUNIU 81 ATLETAS DE DIFERENTES ESTADOS BRASILEIROS, CONSOLIDANDO-SE COMO UMA DAS ETAPAS DE GRANDE RELEVÂNCIA NO CALENDÁRIO DA BOCHA PARALÍMPICA NACIONAL. COM DEDICAÇÃO, TALENTO, DISCIPLINA E DETERMINAÇÃO, ILKA QUINTANA DE ALMEIDA MALUF DESTACOU-SE ENTRE OS ATLETAS PARTICIPANTES, REPRESENTANDO COM EXCELÊNCIA A DELEGAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE E LEVANDO O NOME DE MARACAJU AO CENÁRIO ESPORTIVO NACIONAL. SUA CONQUISTA É MOTIVO DE ORGULHO PARA TODA A COMUNIDADE MARACAJUENSE E DEMONSTRA QUE O ESPORTE PARALÍMPICO É UMA PODEROSA FERRAMENTA DE INCLUSÃO, SUPERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. MAIS DO QUE UMA MEDALHA, O RESULTADO REPRESENTA O FRUTO DE MUITO ESFORÇO, PERSEVERANÇA E COMPROMISSO COM O ESPORTE. A TRAJETÓRIA DE ILKA INSPIRA OUTRAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A ACREDITAREM EM SEU POTENCIAL, ROMPEREM BARREIRAS E BUSCAREM SEUS SONHOS, CONTRIBUINDO PARA UMA SOCIEDADE CADA VEZ MAIS INCLUSIVA E IGUALITÁRIA. REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADA A PRESENTE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ATLETA ILKA QUINTANA DE ALMEIDA MALUF, COMO FORMA DE REGISTRAR OFICIALMENTE OS CUMPRIMENTOS DESTA CASA LEGISLATIVA POR SUA EXPRESSIVA CONQUISTA E POR SEU EXEMPLO DE DETERMINAÇÃO, SUPERAÇÃO E EXCELÊNCIA ESPORTIVA. SALA DAS SESSÕES, 10 DE AGOSTO DE 2026. BRUNO BARROS VEREADOR

INDICAÇÃO 180/2026 - DIOGO FRIZZO

EXMO. SR. PRESIDENTE, O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE SOLICITA O ENVIO DA PRESENTE INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E À GEMUTRAN (GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, A FIM DE REITERAR A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E/OU NOVA AVERIGUAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, ESPECIALMENTE DIANTE DOS DIVERSOS ACIDENTES DE TRÂNSITO OCORRIDOS NESTA ÚLTIMA SEMANA, BUSCANDO IDENTIFICAR MEDIDAS

CAPAZES DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA AO TRÂNSITO MUNICIPAL.

REQUERIMENTO 84/2026 - DIOGO FRIZZO

EXMO. SR. PRESIDENTE, O VEREADOR DIOGO FRIZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM, RESPEITOSAMENTE, REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA QUE ENCAMINHE O PRESENTE REQUERIMENTO À GEMUTRAN - GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE ESTUDO DE TRÂNSITO PARA A REGIÃO DA AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER, ESPECIALMENTE NO CRUZAMENTO COM A RUA ALCIDES VIEIRA DE MATOS, NO SENTIDO DA UNIDADE ESCOLAR E COM ACESSO À RUA RUI BARBOSA, DIANTE DO AUMENTO DO FLUXO DE VEÍCULOS E DA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES NO LOCAL APÓS A INAUGURAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA REFERIDA AVENIDA.

MOÇÃO 34/2026 - ROBERT ZIEMANN

CONFORME SOLICITAÇÃO VERBAL APRESENTADA PELO VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR A PRESENTE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À EQUIPE DA ESCOLA RAIOS DE LUZ, PELO RELEVANTE TRABALHO DESENVOLVIDO EM FAVOR DA INCLUSÃO NO MUNICÍPIO DE MARACAJU. A PRESENTE HOMENAGEM RECONHECE A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS, BEM COMO SUA CONTRIBUIÇÃO HISTÓRICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS INCLUSIVA, HUMANA E COMPROMETIDA COM QUEM MAIS PRECISA. RESSALTA-SE QUE A VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE DECLARA A ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA REPRESENTA IMPORTANTE PASSO PARA A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E PARA A POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE FUTURAS EMENDAS IMPOSITIVAS, FORTALECENDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. TAMBÉM SE REGISTRA O RECONHECIMENTO AOS VEREADORES QUE ASSINARAM O PROJETO, DEMONSTRANDO UNIÃO DESTA CASA LEGISLATIVA EM TORNO DE UMA CAUSA SENSÍVEL E NECESSÁRIA PARA AS FAMÍLIAS MARACAJUENSES. DESTACA-SE O RECONHECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA À ESCOLA RAIOS DE LUZ, PELO TRABALHO DE INCLUSÃO, ACOLHIMENTO E APOIO ÀS CRIANÇAS ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU. DESTA FORMA, ESTA MOÇÃO REPRESENTA O AGRADECIMENTO PÚBLICO DESTA CASA LEGISLATIVA PELA DEDICAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADA À COMUNIDADE. MARACAJU/MS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

REQUERIMENTO 85/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COSIP O VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR REQUERIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AO SETOR RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER. O PRESENTE REQUERIMENTO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO,

CONSIDERANDO QUE A OBRA TROUXE IMPORTANTE MELHORIA À MOBILIDADE URBANA, MAS AINDA NECESSITA DA DEVIDA ESTRUTURA PARA GARANTIR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, ESPECIALMENTE NO PERÍODO NOTURNO. CONFORME RELATADO EM PLENÁRIO, A OBRA FOI EXECUTADA PELO GOVERNO DO ESTADO, FICANDO A ILUMINAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, RAZÃO PELA QUAL SE SOLICITA O ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ADOTADO, ETAPAS JÁ CUMPRIDAS, PRAZO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO E EVENTUAIS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS OU ADMINISTRATIVOS. SOLICITA-SE, AINDA, ESCLARECIMENTO QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE DIANTE DAS COBRANÇAS DA POPULAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DESSES VALORES E SUA DESTINAÇÃO EM OBRAS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO. DESTACA-SE A NECESSIDADE DE TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER, GARANTINDO SEGURANÇA, MOBILIDADE E MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO. SEM MAIS, NA CERTEZA DE PRONTO ATENDIMENTO POR PARTE DE VOSSA EXCELÊNCIA, FICAMOS NO AGUARDANDO DE RESPOSTA. APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

INDICAÇÃO 181/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: CERCAMENTO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NO Córrego próximo ao Monte Alvão, no prolongamento da Avenida Senador Filinto Müller o Vereador Robert Gustavo Ziemann, com assento nesta egrégia Casa de Leis, em sessão ordinária realizada nesta data e devidamente aprovada por unanimidade dos presentes, vem através desta encaminhar indicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Obras, com cópia ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS, sugerindo a adoção de medidas de proteção ambiental e cercamento na região do Córrego próximo ao Monte Alvão, no prolongamento da Avenida Senador Filinto Müller. A presente indicação fundamenta-se na ocorrência de atropelamentos de capivaras na localidade, tendo sido relatado em plenário que somente na última semana três animais foram atingidos, situação que exige providências para proteção da fauna e segurança dos motoristas. A ausência de iluminação pública no trecho amplia o risco de acidentes, especialmente no período noturno, quando animais podem atravessar a pista sem visibilidade adequada, colocando em risco também motociclistas, condutores e passageiros. Sugere-se que seja avaliada a instalação de cercamento, barreiras de contenção, sinalização de travessia de animais, placas de advertência e demais medidas técnicas cabíveis para reduzir os riscos no local. Destaca-se a necessidade de medidas urgentes de proteção ambiental e segurança viária no trecho próximo ao Córrego Monte Alvão, evitando novos atropelamentos de animais e possíveis acidentes com usuários da via. Sem mais, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossas Senhorias, ficamos no aguardo de providências. Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

INDICAÇÃO 182/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: MELHORIAS DE SINALIZAÇÃO, REDUÇÃO DE VELOCIDADE E SEGURANÇA NO ACESSO próximo à Toyota, na região do Pico Alto o Vereador Robert Gustavo Ziemann, com assento nesta egrégia Casa de Leis, em sessão ordinária realizada nesta data e devidamente aprovada por unanimidade dos presentes, vem através desta encaminhar indicação ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS, com cópia à GEMUTRAN e ao DNIT - Unidade Regional

DE DOURADOS/MS, SUGERINDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA SINALIZAÇÃO, REDUÇÃO DE VELOCIDADE E SEGURANÇA NO ACESSO PRÓXIMO À TOYOTA, NA REGIÃO DO PICO ALTO. A PRESENTE INDICAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE PREVENIR ACIDENTES NO REFERIDO TRECHO, ESPECIALMENTE DIANTE DO GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES, BEM COMO DA CIRCULAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PORTO BELO, JARDIM IPANEMA E DEMAIS REGIÕES PRÓXIMAS. CONFORME RELATADO EM PLENÁRIO, O LOCAL TEM SIDO OBJETO DE PREOCUPAÇÃO, HAVENDO TRATATIVAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO E AO DNIT PARA DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO TÉCNICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO ADEQUADA. SUGERE-SE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO TÉCNICA COM A SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT EM DOURADOS, PREFEITURA MUNICIPAL, GEMUTRAN E VEREADORES INTERESSADOS, A FIM DE AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA, REDUTORES DE VELOCIDADE, REFORÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL OU OUTRA MEDIDA COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE TRÂNSITO. DESTACA-SE A NECESSIDADE DE MELHORIAS URGENTES NA SINALIZAÇÃO E REDUÇÃO DE VELOCIDADE NO ACESSO PRÓXIMO À TOYOTA E À REGIÃO DO PICO ALTO, VISANDO PREVENIR ACIDENTES E GARANTIR MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO. SEM MAIS, NA CERTEZA DE PRONTO ATENDIMENTO POR PARTE DE VOSSAS SENHORIAS, FICAMOS NO AGUARDANDO DE PROVIDÊNCIAS. APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

MOÇÃO 35/2026 - ROBERT ZIEMANN

CONFORME SOLICITAÇÃO VERBAL APRESENTADA PELO VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR A PRESENTE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À IGREJA BATISTA FILADÉLFIA, NA PESSOA DO PASTOR ADRIANO URBAN, EXTENSIVA À SUA ESPOSA, AO PASTOR WILSON, PASTOR ALOYSIO, PRESBITÉRIO, DIRETORIA, DEMAIS PASTORES E MEMBROS, PELOS 13 ANOS DE HISTÓRIA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU. A PRESENTE HOMENAGEM RECONHECE A TRAJETÓRIA DE FÉ, SERVIÇO E COMPROMISSO SOCIAL DESENVOLVIDA PELA IGREJA, QUE AO LONGO DOS ANOS TEM ATUADO NÃO APENAS NA PROPAGAÇÃO DO EVANGELHO, MAS TAMBÉM NO ACOLHIMENTO E APOIO ÀS FAMÍLIAS MARACAJUENSES. RESSALTA-SE O IMPORTANTE TRABALHO SOCIAL REALIZADO, COM ATENDIMENTO MENSAL A DIVERSAS FAMÍLIAS, ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS, APOIO ESPIRITUAL E AÇÕES VOLTADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, INCLUSIVE NA REGIÃO DO GIAZONE, JARDIM VENEZA E DISTRITO DE VISTA ALEGRE. TAMBÉM SE RECONHECE A ATUAÇÃO DA IGREJA JUNTO A FAMÍLIAS QUE ENFRENTAM DIFICULDADES RELACIONADAS AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR SEUS FILHOS, OFERECENDO ORIENTAÇÃO, ACOLHIMENTO E SUPORTE EM MOMENTOS DE GRANDE NECESSIDADE. DESTACA-SE O RECONHECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA À IGREJA BATISTA FILADÉLFIA, PELOS 13 ANOS DE HISTÓRIA, PELO TRABALHO SOCIAL E PELO COMPROMISSO COM AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU. DESTA FORMA, ESTA MOÇÃO REPRESENTA O AGRADECIMENTO PÚBLICO DESTA CASA LEGISLATIVA PELA DEDICAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PRESTADA À COMUNIDADE. MARACAJU/MS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

MOÇÃO 36/2026 - ROBERT ZIEMANN

CONFORME SOLICITAÇÃO VERBAL APRESENTADA PELO VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR A PRESENTE MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AOS ORGANIZADORES DOS JOGOS ESCOLARES, EM ESPECIAL AO VEREADOR PATRICK RIBAS E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RENER BARBOSA PACHE, PELO EMPENHO NA

REALIZAÇÃO DO EVENTO NO MUNICÍPIO DE MARACAJU. PARABENIZAR É RECONHECER INICIATIVAS QUE INCENTIVAM O ESPORTE, PROMOVEM INTEGRAÇÃO ENTRE OS ESTUDANTES E FORTALECEM A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SAUDÁVEIS, EDUCATIVAS E FORMADORAS DE CIDADANIA. A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DEMONSTRA A IMPORTÂNCIA DO ESPORTE NO AMBIENTE ESCOLAR, CONTRIBUINDO PARA DISCIPLINA, CONVIVÊNCIA, INCLUSÃO, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E AFASTAMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE. TAMBÉM SE REGISTRA O RECONHECIMENTO A TODOS OS PROFISSIONAIS, ESCOLAS, EQUIPES E COLABORADORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FORTALECENDO O ESPORTE EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO. DESTACA-SE O RECONHECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA AOS ORGANIZADORES DOS JOGOS ESCOLARES, PELO INCENTIVO AO ESPORTE, À EDUCAÇÃO E À FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES MARACAJUENSES. DESTA FORMA, ESTA MOÇÃO REPRESENTA O RECONHECIMENTO PÚBLICO DESTA CASA LEGISLATIVA PELA CONTRIBUIÇÃO PRESTADA AO ESPORTE ESCOLAR. MARACAJU/MS, 17 DE AGOSTO DE 2026.

INDICAÇÃO 185/2026 - BRUNO BARROS

AUTORIA: VEREADOR BRUNO BARROS OSSUNA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, EM FRENTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF. INDICAÇÃO SENHOR PRESIDENTE, O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INDICA À MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E, SENDO CONSTATADA A VIABILIDADE, A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES (TRAFFIC CALMING) NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, EM FRENTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.

INDICAÇÃO 184/2026 - VILMAR LUIS DE OLIVEIRA

O VEREADOR AO FINAL DO SUBSCRITO, SOLICITA AO SR. JAIME TALAVEIRA , GERENTE DA GEMUTRAN - DE MARACAJU, QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO DE VIABILIDADE E A DOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA MARCONDES, NAS PROXIMIDADES DA IGREJA FILADÉLFIA, ENTRE OS BAIRROS JARDIM LISBOA E VERONA.

INDICAÇÃO 186/2026 - BRUNO BARROS

AUTORIA: VEREADOR BRUNO BARROS OSSUNA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ANTÔNIO SHIRATA, ENTRE AS RUAS DA ESPERANÇA E EUCLIDES DA CUNHA, NO BAIRRO NENÊ FERNANDES. INDICAÇÃO SENHOR PRESIDENTE, O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, INDICA À MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA A AVALIAÇÃO TÉCNICA E, SENDO CONSTATADA A NECESSIDADE, A IMPLANTAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ANTÔNIO SHIRATA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DA ESPERANÇA E EUCLIDES DA CUNHA, NO BAIRRO NENÊ FERNANDES.

INDICAÇÃO 187/2026 - EDINEY GOMES

O VEREADOR NO FINAL SUBSCRITO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VEM, RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA QUE, APÓS APRECIACÃO DO PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADA A PRESENTE INDICAÇÃO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. SILVANA PÁDUA DE OLIVEIRA PEROSA PARA QUE PROVIDENCIE RELATÓRIO COM O NÚMERO DE CANDIDATOS JÁ CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO.

REQUERIMENTO 86/2026 - ILSON PORTELA

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, APÓS A TRAMITAÇÃO LEGAL E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADA A PRESENTE INDICAÇÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) EM MATO GROSSO DO SUL, CONTENDO AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES DE INTERVENÇÃO NA RODOVIA BR-267 (PERÍMETRO URBANO DE MARACAJU-MS, NO SENTIDO DE QUEM CHEGA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, PASSANDO PELO POSTO QUINTA RODA DA TAURUS): 1. IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES NA ALTURA DO KM 367, POSICIONADA ESTRATEGICAMENTE ANTES DA ROTATÓRIA DE ACESSO AO SALÃO II DA IGREJA CATÓLICA, À CEREALISTA PICO ALTO E AO SECADOR PRECINATO. 2. IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES AVANÇANDO CERCA DE 500 METROS EM DIREÇÃO AO CENTRO URBANO, NAS PROXIMIDADES DO CTG NOVA QUERÊNCIA, RESTABELECENDO O CONTROLE DE VELOCIDADE ANTES DA ROTATÓRIA SUBSEQUENTE.

INDICAÇÃO 183/2026 - ROBERT ZIEMANN

ASSUNTO: RETOMADA DAS AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACAJU O VEREADOR ROBERT GUSTAVO ZIEMANN, COM ASSENTO NESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA E DEVIDAMENTE APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU/MS, COM CÓPIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SUGERINDO A RETOMADA DAS AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A PRESENTE INDICAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA IMPORTÂNCIA DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO, DISCIPLINA, CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO CIDADÃ E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONFORME RELATADO EM PLENÁRIO, MARACAJU JÁ CONTOU COM ESSE TRABALHO EM GESTÕES ANTERIORES, SENDO NECESSÁRIO RETOMAR A INICIATIVA PARA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DENTRO DAS ESCOLAS E FORTALECER A PRÁTICA ESPORTIVA DESDE A INFÂNCIA. ATUALMENTE, DIVERSOS PROJETOS, CLUBES, ENTIDADES E PROFESSORES DESENVOLVEM AÇÕES ESPORTIVAS FORA DA REDE ESCOLAR, COMO ESCOLINHAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, JUDÔ E OUTRAS MODALIDADES, DEMONSTRANDO QUE EXISTE DEMANDA, INTERESSE E POTENCIAL PARA EXPANSÃO DESSAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO. O RETORNO DOS TREINAMENTOS ESCOLARES CONTRIBUIRÁ PARA AFASTAR CRIANÇAS E JOVENS DO USO EXCESSIVO DE REDES SOCIAIS, DO ENVOLVIMENTO COM DROGAS, DA OCIOSIDADE E DE OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO, PERMITINDO QUE O ESPORTE SEJA UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE VIDAS. DESTACA-SE A NECESSIDADE DE RETOMADA DAS AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, GARANTINDO MAIS OPORTUNIDADES, INCLUSÃO, SAÚDE, DISCIPLINA E FORMAÇÃO CIDADÃ ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MARACAJU. SEM MAIS, NA CERTEZA DE PRONTO ATENDIMENTO POR PARTE DE VOSSAS SENHORIAS, FICAMOS NO AGUARDANDO DE PROVIDÊNCIAS. APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REITERAR PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

PROJETO DE LEI C.M.M - 35/2026 - BRUNO BARROS

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 1.919, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO, PARA DISPOR SOBRE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, REMISSÃO DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 1.919, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO, PARA DISPOR SOBRE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, REMISSÃO DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PARECER - 78/2026 - DIOGO FRIZZO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EXPEDIENTE: Nº 078

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 035/2026 CMM

PROPONENTE: VEREADOR BRUNO BARROS

PARECER N. 078/2026

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE AGOSTO de 2026

RELATORIA: VEREADOR DIOGO FRIZZO (EM SUBSTITUIÇÃO).

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se do PL nº 35/2026, de autoria do Vereador Bruno Barros, que altera a Lei nº 1.919/2018 para conceder benefícios tributários municipais (isenção de IPTU, ISSQN e taxas) e remissão/anistia de débitos tributários ao Instituto Pequeno Cidadão — IPC, entidade já declarada de utilidade pública municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Município possui competência para dispor sobre seus próprios tributos (art. 30, I e III, CF), estando o tema inserido na esfera de competência legislativa municipal.

A matéria tributária não figura no rol de iniciativa privativa do Executivo (art. 61, § 1º, CF, por simetria), sendo, em regra, admissível a iniciativa parlamentar, ressalvada disposição diversa na Lei Orgânica Municipal, cuja verificação se recomenda.

Atendido o requisito formal do art. 150, § 6º, CF (lei específica). Entretanto, não restou demonstrado o cumprimento do art. 14 da LC 101/2000, quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, o que compromete a regularidade formal da proposição em seu estado atual.

O comando dirigido ao Executivo (§ 5º) limita-se à execução da lei, sem criar órgãos, cargos ou atribuições novas, não havendo interferência indevida na separação de Poderes.

A proposição gera inequívoca renúncia de receita (isenções futuras e remissão de débitos pretéritos), carecendo de demonstrativo técnico-financeiro que a acompanhe.

3. CONCLUSÃO

Pela constitucionalidade e legalidade

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 20 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador **DIOGO FRIZZO** –Relator
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Vereador Joãozinho Rocha – Presidente
() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator
Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador Jeferson A. Lopes - Membro
() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator
Declaração de voto divergente, se houver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. EXPEDIENTE: Nº 078 PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 035/2026 CMM PROPONENTE: VEREADOR BRUNO BARROS PARECER N. 078/2026 DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE AGOSTO DE 2026 RELATORIA: VEREADOR DIOGO FRIZZO (EM SUBSTITUIÇÃO). CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. RELATÓRIO TRATA-SE DO PL Nº 35/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO BARROS, QUE ALTERA A LEI Nº 1.919/2018 PARA CONCEDER BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS (ISENÇÃO DE IPTU, ISSQN E TAXAS) E REMISSÃO/ANISTIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS AO INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO — IPC, ENTIDADE JÁ DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO O MUNICÍPIO POSSUI COMPETÊNCIA PARA DISPOR SOBRE SEUS PRÓPRIOS TRIBUTOS (ART. 30, I E III, CF), ESTANDO O TEMA INSERIDO NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. A MATÉRIA TRIBUTÁRIA NÃO FIGURA NO ROL DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO (ART. 61, § 1º, CF, POR SIMETRIA), SENDO, EM REGRA, ADMISSÍVEL A INICIATIVA PARLAMENTAR, RESSALVADA DISPOSIÇÃO DIVERSA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CUJA VERIFICAÇÃO SE RECOMENDA. ATENDIDO O REQUISITO FORMAL DO ART. 150, § 6º, CF (LEI ESPECÍFICA). ENTRETANTO, NÃO RESTOU DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DO ART. 14 DA LC 101/2000, QUANTO À ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA RENÚNCIA DE RECEITA, O QUE COMPROMETE A REGULARIDADE FORMAL DA PROPOSIÇÃO EM SEU ESTADO ATUAL. O COMANDO DIRIGIDO AO EXECUTIVO (§ 5º) LIMITA-SE À EXECUÇÃO DA LEI, SEM CRIAR ÓRGÃOS, CARGOS OU ATRIBUIÇÕES NOVAS, NÃO HAVENDO INTERFERÊNCIA INDEVIDA NA SEPARAÇÃO DE PODERES. A PROPOSIÇÃO GERA INEQUÍVOCA RENÚNCIA DE RECEITA (ISENÇÕES FUTURAS E REMISSÃO DE DÉBITOS PRETÉRITOS), CARECENDO DE

DEMONSTRATIVO TÉCNICO-FINANCEIRO QUE A ACOMPANHE. CONCLUSÃO PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DO MÉRITO. MARACAJU - MS, 20 DE AGOSTO DE 2026. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. _____ VEREADOR DIOGO FRIZZO -RELATOR (EM SUBSTITUIÇÃO) _____ VEREADOR JOÃOZINHO ROCHA - PRESIDENTE () DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR DECLARAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE, SE HOUVER: _____

_____ VEREADOR JEFERSON A. LOPES - MEMBRO () DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR DECLARAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE, SE HOUVER: _____

PROJETO DE LEI P.M.M - 14/2026 - PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para desafetar e alienar por permuta bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju-MS e dá outras

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DESAFETAR E ALIENAR POR PERMUTA BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ' O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PARECER - 75/2026 - BRUNO BARROS

PARECER N.º 75/2026, COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EXPEDIENTE: Nº 075

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 014/2026 PMM

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

PARECER N. 075/2026

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 julho de 2026

RELATORIA: VEREADOR BRUNO BARROS.

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 014/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a desafetação e alienação, por permuta, de imóvel público municipal (Lotes 7H, 7I e 7J, quadra 5, Polo Empresarial) pelo imóvel de propriedade do Rotary Club de Maracaju (Lote 668, quadra 33, Centro), destinado à instalação de secretarias e repartições municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Município é competente para dispor sobre a gestão de seu patrimônio imobiliário, nos termos do art. 30, I, CF/88. Iniciativa correta do Poder Executivo, por se tratar de matéria de gestão patrimonial sujeita a autorização legislativa nos termos do art. 76, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O projeto observa integralmente os requisitos do art. 76, I, "c", da Lei nº 14.133/2021: finalidade pública legítima, avaliação prévia por comissão técnica e diferença de valores dentro do limite legal de 50%, sendo tal diferença renunciada pelo permutante privado em favor do Município, o que reforça a compatibilidade com o princípio da economicidade (art. 70, CF/88).

Não há interferência indevida na organização do Executivo. Recomenda-se, para maior segurança jurídica, a inclusão de cláusula de resolução vinculada ao cumprimento do prazo de desocupação do imóvel fixado no art. 5º do projeto.

Matéria a ser objeto de exame complementar pela Comissão de Obras e Serviços Públicos, conforme parecer no item 3.2.

3. CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, sem ressalvas impeditivas, recomendando o aprimoramento contratual quanto à cláusula de resolução por descumprimento do prazo de desocupação.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 20 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador **BRUNO BARROS** –Relator

Vereador Joãozinho Rocha – Presidente

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador Jeferson A. Lopes - Membro

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. EXPEDIENTE: Nº 075 PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 014/2026 PMM PROPONENTE: PODER EXECUTIVO. PARECER N. 075/2026 DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 JULHO DE 2026 RELATORIA: VEREADOR BRUNO BARROS. CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. RELATÓRIO TRATA-SE DO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO, POR PERMUTA, DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL (LOTES 7H, 7I E 7J), QUADRA 5, POLO EMPRESARIAL) PELO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ROTARY CLUB DE MARACAJU (LOTE 668, QUADRA 33, CENTRO), DESTINADO À INSTALAÇÃO DE SECRETARIAS E REPARTIÇÕES MUNICIPAIS. FUNDAMENTAÇÃO O MUNICÍPIO É COMPETENTE PARA DISPOR SOBRE A GESTÃO DE SEU PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 30, I, CF/88. INICIATIVA CORRETA DO PODER EXECUTIVO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE GESTÃO PATRIMONIAL SUJEITA A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA NOS TERMOS DO ART. 76, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O

PROJETO OBSERVA INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DO ART. 76, I, "C", DA LEI Nº 14.133/2021: FINALIDADE PÚBLICA LEGÍTIMA, AVALIAÇÃO PRÉVIA POR COMISSÃO TÉCNICA E DIFERENÇA DE VALORES DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 50%, SENDO TAL DIFERENÇA RENUNCIADA PELO PERMUTANTE PRIVADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO, O QUE REFORÇA A COMPATIBILIDADE COM O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE (ART. 70, CF/88). NÃO HÁ INTERFERÊNCIA INDEVIDA NA ORGANIZAÇÃO DO EXECUTIVO. RECOMENDA-SE, PARA MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA, A INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE RESOLUÇÃO VINCULADA AO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL FIXADO NO ART. 5º DO PROJETO. MATÉRIA A SER OBJETO DE EXAME COMPLEMENTAR PELA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PARECER NO ITEM 3.2. 3.CONCLUSÃO A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, SEM RESSALVAS IMPEDITIVAS, RECOMENDANDO O APRIMORAMENTO CONTRATUAL QUANTO À CLÁUSULA DE RESOLUÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE DESOCUPAÇÃO. ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DO MÉRITO. MARACAJU - MS, 20 DE AGOSTO DE 2026. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR BRUNO BARROS -RELATOR

VEREADOR JOÃOZINHO ROCHA - PRESIDENTE () DE ACORDO
COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR DECLARAÇÃO DE VOTO
DIVERGENTE, SE HOUVER: _____

VEREADOR JEFERSON A.
LOPES - MEMBRO () DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO AO VOTO DO
RELATOR DECLARAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE, SE HOUVER: _____

PARECER - 76/2026 - JOÃO GOMES ROCHA

**PARECER
DA COMIS
SÃO DE O
RÇAMENT
O E FINAN
ÇAS.**

**EXPEDIEN
TE: Nº 076
PROPOSI
ÇÃO: PL
014/2026
PMM.
PROPONE
NTE:
PODER EX
ECUTIVO
PARECER
N.
0076/2026.
DATA DE
PROTOCO
LO DA
MATÉRIA:
31 de julho
de 2026.
RELATORI
A:**

**VEREADO
R JOÃO
GOMES
ROCHA.
CONCLUS
ÃO DA RE
LATORIA:
FAVORÁV
EL À TRA
MITAÇÃO.**

I. RELATÓR IO

Submete-
se ao
exame
desta
Comissão
de
Orçamento
e Finanças
a análise
do impacto
orçamentár
io-
financeiro
do PL
014/2026.
A
proposição
autoriza o
Poder
Executivo
Municipal a
promover a
desafetação
e
alienação
por
permuta de
bens
imóveis
pertentes
ao
município
de
Maracaju.

II. FUNDA MENTAÇÃO

A operação

não gera
despesa or
çamentária
direta
(permuta,
sem desem
bolso de
recursos
públicos).
Os custos
de
transação (emolument
os
cartorários
e tributos)
correm por
conta dos "
adquirentes
permutante
s" (art. 6º),
o que é
adequado
e não
onera o
erário.
Há ganho
patrimonial
líquido para
o
Município:
recebe
bem
avaliado
em R\$ 1.07
5.965,71 e
entrega
bem
avaliado
em R\$ 934.
179,53,
com
diferença
renunciada
pelo
particular.
Do ponto
de vista
fiscal, a
medida
converte
despesa
corrente
futura
(locação de
imóveis
para

secretarias)
em ativo
patrimonial
permanent
e,
compatível
com a boa
gestão
fiscal (LRF,
art. 1º, §
1º).

3. CONCLUSÃO

O
Município
recebe
bem
avaliado
em R\$ 1.075.965,71 e
entrega
bem
avaliado
em R\$ 934.179,53, tal
diferença
fica bem
dentro do
limite de
50% do art.
76, I, "c", e
é integralm
ente
renunciada
pelo Rotary
Club,
resultando
em ganho
líquido para
o
Município.
Essa
comissão
aponta
única reco
mendação:
cláusula de
resolução
vinculada
ao prazo
de desocup
ação (31/12/2028),
conforme
apontada
pela

CLJRF.

Assim essa
comissão
opina

Favorável
ao Projeto
de lei
014/2026
por não
representar
impacto orç
amentário
negativo e
por gerar e
conomicida
de a médio
prazo.

No mérito,
manifestar-
se-á o
soberano
plenário.
Maracaju –
MS, 20 de
agosto de
2026.

Ver.
Joãozinho
Rocha -
PSDB -
Relator

Ver.
Gustavo
Luis Duó—
PP-
Presidente
() DE
ACORDO
com o voto
do Relator
() C
ONTRÁRI
O ao voto
do Relator
Declaração

de voto
divergente,
se houver:

Ver. Diogo
Frizzo — PL
- Membro
() DE
ACORDO
com o voto
do Relator
() C
ONTRÁRIO
O ao voto
do Relator
Declaração
de voto
divergente,
se houver:

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. EXPEDIENTE: Nº 076 PROPOSIÇÃO: PL 014/2026 PMM. PROPONENTE: PODER EXECUTIVO PARECER N. 0076/2026. DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 DE JULHO DE 2026. RELATORIA: VEREADOR JOÃO GOMES ROCHA. CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. RELATÓRIO SUBMETE-SE AO EXAME DESTA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS A ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PL 014/2026. A PROPOSIÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO POR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARACAJU. II. FUNDAMENTAÇÃO A OPERAÇÃO NÃO GERA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DIRETA (PERMUTA, SEM DESEMBOLSO DE RECURSOS PÚBLICOS). OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO (EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS E TRIBUTOS) CORREM POR CONTA DOS "ADQUIRENTES PERMUTANTES" (ART. 6º), O QUE É ADEQUADO E NÃO ONERA O ERÁRIO. HÁ GANHO PATRIMONIAL LÍQUIDO PARA O MUNICÍPIO: RECEBE BEM AVALIADO EM R\$ 1.075.965,71 E ENTREGA BEM AVALIADO EM R\$ 934.179,53, COM DIFERENÇA RENUNCIADA PELO PARTICULAR. DO PONTO DE VISTA FISCAL, A MEDIDA CONVERTE DESPESA CORRENTE FUTURA (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIAS) EM ATIVO PATRIMONIAL PERMANENTE, COMPATÍVEL COM A BOA GESTÃO FISCAL (LRF, ART. 1º, § 1º). 3. CONCLUSÃO O MUNICÍPIO RECEBE BEM AVALIADO EM R\$ 1.075.965,71 E ENTREGA BEM AVALIADO EM R\$ 934.179,53, TAL DIFERENÇA FICA BEM DENTRO DO LIMITE DE 50% DO ART. 76, I, "C", E É INTEGRALMENTE RENUNCIADA PELO ROTARY CLUB,

RESULTANDO EM GANHO LÍQUIDO PARA O MUNICÍPIO. ESSA COMISSÃO APONTA ÚNICA RECOMENDAÇÃO: CLÁUSULA DE RESOLUÇÃO VINCULADA AO PRAZO DE DESOCUPAÇÃO (31/12/2028), CONFORME APONTADA PELA CLJRF. ASSIM ESSA COMISSÃO OPINA FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 014/2026 POR NÃO REPRESENTAR IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NEGATIVO E POR GERAR ECONOMICIDADE A MÉDIO PRAZO. NO MÉRITO, MANIFESTAR-SE-Á O SOBERANO PLENÁRIO. MARACAJU - MS, 20 DE AGOSTO DE 2026. _____ VER. JOÃOZINHO ROCHA - PSDB - RELATOR _____ VER. GUSTAVO LUIS DUÓ — PP- PRESIDENTE () DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR DECLARAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE, SE HOUVER: _____

_____ VER. DIOGO FRIZZO — PL - MEMBRO () DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR DECLARAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE, SE HOUVER:

PARECER - 77/2026 - EDINEY GOMES

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

EXPEDIENTE: Nº 077

PROPOSIÇÃO: PL 014/2026PMM.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

PARECER N. 077/2026.

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 de julho de 2026.

RELATORIA: VEREADOR EDINEY GOMES VIEIRA.

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Embora o objeto do PL 014/2026 não seja diretamente afeto à pauta temática desta Comissão, cabe análise quanto à destinação econômica anterior e ambiental dos imóveis envolvidos, tendo em vista que os lotes municipais integram loteamento empresarial.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Os lotes 7H, 7I e 7J estão situados em área destinada a uso empresarial/comercial (Polo Empresarial Eng. Benito Carlos Bertoncello), sem registro de atividade produtiva ou industrial em curso.

A permuta retira do estoque de terras empresariais do Município três lotes que poderiam, em tese, ser destinados à atração de empreendimentos geradores de emprego e renda, o que é ponto de atenção de política de desenvolvimento econômico local, ainda que não configure óbice jurídico.

Não há indicativo de impacto ambiental relevante (lotes urbanos, sem cobertura vegetal nativa relatada nos laudos).

III. CONCLUSÃO

Sem óbice técnico à aprovação, com sugestão de que o Executivo avalie, em política pública correlata, a reposição de área destinada a fins empresariais no loteamento, de modo a não reduzir o estoque de lotes disponíveis para atração de investimentos.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 20 de agosto de 2026.

Vereador EDINEY GOMES VIEIRA – REPUBLICANOS

Relator da Comissão

Vereador DIOGO FRIZZO – PL

Presidente da Comissão

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador NEGO DO POVO – PSDB

Membro da Comissão

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE. EXPEDIENTE: Nº 077 PROPOSIÇÃO: PL 014/2026PMM. PROPONENTE: PODER EXECUTIVO. PARECER N. 077/2026. DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31 DE JULHO DE 2026. RELATORIA: VEREADOR EDINEY GOMES VIEIRA. CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. I. RELATÓRIO EMBORA O OBJETO DO PL 014/2026 NÃO SEJA DIRETAMENTE AFETO À PAUTA TEMÁTICA DESTA COMISSÃO, CABE ANÁLISE QUANTO À DESTINAÇÃO ECONÔMICA ANTERIOR E AMBIENTAL DOS IMÓVEIS ENVOLVIDOS, TENDO EM VISTA QUE OS LOTES MUNICIPAIS INTEGRAM LOTEAMENTO EMPRESARIAL. II- FUNDAMENTAÇÃO OS LOTES 7H, 7I E 7J ESTÃO SITUADOS EM ÁREA DESTINADA A USO EMPRESARIAL/COMERCIAL (POLO EMPRESARIAL ENG. BENITO CARLOS BERTONCELLO), SEM REGISTRO DE ATIVIDADE PRODUTIVA OU INDUSTRIAL EM CURSO. A PERMUTA RETIRA DO ESTOQUE DE TERRAS EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO TRÊS LOTES QUE PODERIAM, EM TESE, SER DESTINADOS À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA, O QUE É PONTO DE ATENÇÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, AINDA QUE NÃO CONFIGURE ÔBICE JURÍDICO. NÃO HÁ INDICATIVO DE IMPACTO AMBIENTAL RELEVANTE (LOTES URBANOS, SEM COBERTURA VEGETAL NATIVA RELATADA NOS LAUDOS). III. CONCLUSÃO SEM ÔBICE TÉCNICO À APROVAÇÃO, COM SUGESTÃO DE QUE O EXECUTIVO AVALIE, EM POLÍTICA PÚBLICA CORRELATA, A REPOSIÇÃO DE ÁREA DESTINADA A FINS EMPRESARIAIS NO LOTEAMENTO, DE MODO A NÃO REDUZIR O ESTOQUE DE LOTES DISPONÍVEIS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS. ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DO MÉRITO. MARACAJU – MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR EDINEY GOMES VIEIRA – REPUBLICANOS RELATOR DA COMISSÃO
VEREADOR DIOGO FRIZZO – PL PRESIDENTE DA COMISSÃO () DE
ACORDO COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR DECLARAÇÃO DE
VOTO DIVERGENTE, SE HOUVER: _____

VEREADOR NEGO DO
POVO – PSDB MEMBRO DA COMISSÃO () DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR () CONTRÁRIO
AO VOTO DO RELATOR DECLARAÇÃO DE VOTO DIVERGENTE, SE HOUVER: _____

PROJETO DE LEI C.M.M - 36/2026 - BRUNO BARROS

Denomina "Rua das Guarirobas" a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro Alto San Raphael, neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do sul, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

DENOMINA "RUA DAS GUARIROBAS" A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO SAN RAPHAEL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

PARECER - 79/2026 - DIOGO FRIZZO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EXPEDIENTE: Nº 079

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI 036/2026 CMM

PROPONENTE: VEREADOR BRUNO BARROS

PARECER N. 079/2026

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE AGOSTO de 2026

RELATORIA: VEREADOR DIOGO FRIZZO (EM SUBSTITUIÇÃO).

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

O projeto denomina "Rua das Guarirobas" via pública sem denominação oficial no Bairro Alto San Raphael, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda (Ofício nº 06/2026), com o objetivo de regularizar endereços para fins cadastrais. A justificativa indica amparo na Lei Municipal nº 2.153/2023 e na LC nº 152/2021, que disciplinam a matéria no Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A matéria de interesse local (art. 30, I, CF), afeta à competência municipal.

A iniciativa concorrente, sem vício, reforçada pela solicitação formal do órgão executivo competente.

Está compatível com a Constituição Federal e com os princípios do art. 37, caput, CF, notadamente a impessoalidade, dada a escolha de nome de cunho paisagístico-regional.

Não há interferência na organização ou gestão do Poder Executivo.

Trata-se de ato de efeito meramente cadastral/identificador, sem geração de despesa ou obrigação administrativa.

3. CONCLUSÃO

Pela constitucionalidade e legalidade, sem ressalvas, opinando-se pela regular tramitação e aprovação da matéria.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 20 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador DIOGO FRIZZO –Relator
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Vereador Joãozinho Rocha – Presidente
() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator
Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador Jeferson A. Lopes - Membro
() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Considerações finais:

Considerações finais:

PRESIDENTE: DOU INÍCIO AS CONSIDERAÇÕES FINAIS, ONDE OS VEREADORES INSCRITOS TERÃO O USO DA PALAVRA POR CINCO MINUTOS, SÓMENTE PARA SE PRONUNCIAREM SOBRE ASSUNTOS TRATADO NESSA SESSÃO.

PRESIDENTE: NÃO TENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR, EM NOME DE DEUS, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS.